

1º APROVADO

Sala das Sessões, em 19/06/78

Josafá Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

2º APROVADO com 9 votos

Sala das Sessões, em 20/06/78

Josafá Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º Lei nº 917

ASSUNTO: - Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decrete, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas até o montante de Cr\$996.000,00 (Novecentos e noventa e seis mil cruzeiros) para aquisição de uma motoniveladora marca Caterpillar da firma Sotreq-S/A. de Tratores e Equipamentos, conforme Lei nº 916.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial correspondente, no valor de Cr\$996.000,00 (Novecentos e noventa e seis mil cruzeiros).

Artigo 3º - Os recursos para abertura de crédito especial de que trata o artigo 2º desta Lei, são:

- a) Cr\$199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros) constante do superavit financeiro não comprometido no último exercício;
- b) Cr\$796.800,00 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros), constante de operação de crédito autorizada.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20/junho/1978.

Josafá Rodrigues de Almeida

 Prefeito Municipal

Roberto de Almeida

 Secretário Municipal

3º APROVADO com 9 votos
 Sala das Sessões, em 20/06/78
Josafá Rodrigues de Almeida
 Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Josafá Rodrigues de Almeida